

FL	RUBRICA
163	

# IPASLI

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 – DO PROCESSO 321/2020 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LINHARES/ES E A EMPRESA EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LINHARES- ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.939.919/0001-21 com sede na Avenida Augusto Calmon, 2205 - Centro, Linhares-ES, CEP: 29900-060 neste ato denominado CONTRATANTE, representado legalmente pelo seu Presidente GUIDO JOSÉ BROETTO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 780.280.277-68, carteira de Identidade nº 602286 SSP-ES, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº 154, Jardim Laguna, Linhares/ES, e a Empresa EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, situada na Avenida Tabelação Passarella, nº 288-A - Sala 204, Centro - Mairiporã-SP, CEP: 07.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.841.769/0001-51, neste ato representado pelo Sr. EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador do CPF nº. 292.518.478-22 carteira de identidade nº.**

FL	RUBRICA
20	

33.498.5481/SSP/SP, celebram o presente 1º. **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 003/2020, firmado em 24 de Agosto de 2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos atuariais, elaborado conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, com fulcro no Artigo 75 II, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2020, conforme autorização prevista em contrato, que para ter efeito legal, necessariamente deve ter seu resumo publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VALOR**

2.1. O prazo de duração do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 24/08/2022.

3.1 O valor Global deste Termo Aditivo será de **R\$ 49. 200,00** (quarenta e nove mil e duzentos reais), referente à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos atuariais, objeto do contrato aditado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. As despesas resultantes deste Termo Aditivo ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária 2001.0912200672.203 Manutenção das Atividades Administrativas, 33903000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

#### **CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado e seus anexos.

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Linhares-ES para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em (03) três vias de igual teor e forma para que decorram os efeitos jurídicos pretendidos.

Linhares-ES, 23 de agosto de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE  
GUIDO JOSÉ BROETTO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://www.serpico.gov.br/assinador-digital>



FL	RUBRICA
171	

**GUIDO JOSÉ BROETTO**  
**DIRETOR PRESIDENTE - IPASLI**

EDUARDO PEREIRA  
DOS  
SANTOS:29251847827

Assinado de forma digital por  
EDUARDO PEREIRA DOS  
SANTOS:29251847827  
Dados: 2022.08.18 13:32:31 -03'00'

**EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS**  
**EC2G - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Testemunhas:

1. Jardel dos Santos Magnago

Jardel dos Santos Magnago  
CPF: 121.945.107-02

2. Anderson Pezzin Said

Anderson Pezzin Said  
CPF: 080.117.777-42